



PORTARIA Nº 134 - REITOR/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005;
- o disposto no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotada nesta universidade, que atende ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 44.682/2007, a seguir:

Masp	Dv	Servidor	Adm.	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1046391	7	MARIA ALICE BARBOSA ROCHA	01	PES	I	A	B	26.04.2009

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos à vigência especificada na tabela acima.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 14 de setembro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR